



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N° 1229 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A Tabela constante do artigo 109, da Deliberação número 1205, de 28 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte reformulação:

NÚMERO DE ORDEM	NATURÉZA DA ATIVIDADE		PERCENTAGEM SÔBRE A BASE DO CÁLCULO %
1	IMPÓSTO FIXO : Corretores de Imoveis, de Seguros ou de Mercadorias, Leiloeiros, desde que exerçam atividades em caráter individual.....	54.000	-
2	Profissionais Manuais, sem empregados, Profissionais Liberais, Contadores, Guarda-Livros, Despachantes e Corretores nomeados pelo Poder Publico.....	36.000	-
<u>BASE DE CÁLCULO SÔBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO:</u>			
3	Empresas de Propaganda.....	-	1
4	Atividades não previstas nos itens anteriores.....	-	5
5	Empresários e Promotores de Diversões Públicas de qualquer tipo; além da Tributação geral prevista no item anterior.....	-	20
6	Salão de Barbeiro, Instituto de Beleza e Cabelereiro: 1 Profissional..... De 2 à 3 Profissionais..... Mais de 3 Profissionais: por profissional - 32.000 (trinta e dois mil cruzeiros).	36.000 96.000	
7	Engraxate: por cadeira.....	8.400	

Art. 2º - O artigo 184, da Deliberação número 1205, de 28 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 184 - A Taxa de Licença de Veículo será calculada na base de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor venal do veículo, não podendo a taxa ser inferior a ₩ 10.000 (dez mil cruzeiros).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fls. 2.

2

(dez mil cruzeiros)".

Art. 3º - A Tabela da Taxa de Averbação, a que se refere o artigo 151, da Deliberação número 1205, de 28 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte reformulação:

TAXA DE AVERBAÇÃO:

Do Valor do Salaríio Mínimo da Região.

1- AVERBAÇÃO:

a) - De Imóvel - Por Imóvel..... 1/40

b) - De Estabelecimento Comercial ou Industrial..... 1/70

c) - De Veículos:

Ônibus, Automóveis de Passeio ou Aluguel, Jeep, Caminhoneta, Andorinha, Auto-Socorro, Carro Funerário, Caminhão, Trator, Reboque e Similares: Taxa Fixa, por unidade ₩ 10.000 (dez mil cruzeiros).....

Outras Especificações:-Taxa Fixa, por unidade - ₩ 5.000 (cinco mil cruzeiros)

2 - AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA:

a) - De Imóvel - Por Imóvel..... 1/40

b) - De Estabelecimento Comercial ou Industrial..... 1/7

c) - De Veículos: - 2% (dois por cento) sobre o valor da transação.....

Art. 4º - São extintos o número de ordem 6-Reboques a Veículos de Carga ou Passageiros, constante do artigo 194, da Deliberação número 1205, de 28 de dezembro de 1966 e 27 da Tabela da Taxa de Expediente.

Art. 5º - Esta Deliberação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de fevereiro de 1967.

Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *